

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2021 | Edição: 246 | Seção: 3 | Página: 110

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

EDITAL Nº 80, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de suas atribuições, conforme estabelecem os incisos I e VI do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria Inep nº 537, de 11 de junho de 2019 e suas alterações, na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, e no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007 e tendo como referência o Edital nº 38, de 21 de julho de 2021, publicado no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, Seção 3, páginas 85 a 87, resolve:

1. Reabrir a geração de demandas aos colaboradores da RNC que obtiveram aprovação no curso de capacitação da Rede Nacional de Certificadores 2021, conforme estabelecido no item 7 do Edital nº 38, de 21 de julho de 2021, para atuarem no âmbito da aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2021, que ocorrerá nos dias 09 e 16 de janeiro de 2022, executando atividades de certificação dos procedimentos de aplicação nos locais de provas definidos pelo Inep.

2. Os Certificadores que receberem demanda atuarão conforme o cronograma abaixo:

Evento	Data
Aplicação das provas do Enem 2021 para participantes com deferimento para a reaplicação e participantes que fizeram a inscrição postergada para isentos e ausentes na edição do Enem 2020	09 e 16/01/2022

3. Permanecem em vigor as demais regras e procedimentos do Edital nº 38, de 21 de julho de 2021, naquilo que não contrariar o disposto no atual. Revogam-se as disposições em contrário.

DANILO DUPAS RIBEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.